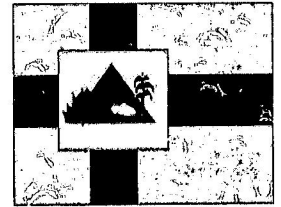


ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



LEI Nº 647/2016

DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

RETROAGEM OS EFEITOS
FINANCEIROS DA LEI Nº 634/2016 E
ADOta OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal no Art. 210, § 8º, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caririáçu aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Retroagem ao dia 02 de janeiro de 2016 os efeitos financeiros da Lei nº 634, de 11 de abril de 2016 que dispõe sobre a instituição da gratificação de incentivo à produtividade aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e adota outras providências.

PARAGRAFO ÚNICO – Os valores relativos ao retroativo serão repassados em parcela única, até 30 (trinta) dias após publicação da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Caririáçu – Estado do Ceará, em 11 de agosto de 2016.


JOSÉ DA GUIA VIEIRA SILVA
Presidente da Câmara